REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal River 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053617/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO RIVER SHOPPING
Endereço: MONSENHOR A SAMPAIO Número: 100
Bairro: MARIA AUXILIADORA Município: PETROLINA UF: PE CEP:56332-175
CNPJ/MF nº: 01.147.873/0001-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/11/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/11/2026 a 04/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia – CPF/ME, que queira participar e que efetuar compras, conforme estabelecido neste regulamento, no período compreendido de 02/11/2026 a 04/01/2027, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no River Shopping, e que se cadastrar a partir das 8h do dia 02/11/2026 até às 23h59min do último dia de participação de cada sorteio, conforme item 9 e subitens, no campo ou link, destinado a esta promoção comercial, disponível no site do River Shopping (www.rivershopping.com.br).
6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.rivershopping.com.br e no final deste regulamento.
6.3. O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar, assim como a disponibilidade momentânea da rede, portanto, a Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participar desta promoção.
6.4. Para participar da promoção, todo cliente que efetuar compras a cada R$400,00 (quatrocentos reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no River Shopping, terá direito a 01 (um) número da sorte, caso se cadastre na promoção através do site agiliza.rivershopping.com.br.
6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$400,00 (quatrocentos reais) para troca do número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de número da sorte dentro do período vigente da promoção.
6.5.1. Exemplo: a troca(s) de nota(s) fiscal(is) que totalize(m) R$400,00 (quatrocentos reais) equivale(m) a 01 (um) número da sorte; R$800,00 (oitocentos reais) equivalem a 02 (dois) números da sorte; entretanto, uma compra de R$ 500,00 (quinhentos reais) equivale a 01 (um) número da sorte, sendo que neste caso, os R$ 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas compras.
6.6. Serão consideradas válidas, para fins de participação, as compras realizadas na própria loja, seja na sede do River Shopping, ou através do Drive Thru, Delivey e por WhatsApp, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção (CNPJ com endereço da Promotora/River Shopping), e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação (compra e cadastro), isto é, os comprovantes fiscais de compras deverão constar o CNPJ e endereço no River Shopping.
6.7. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas/quiosques aderentes à promoção, conforme listagem anexa, sediados no River Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do respectivo período de participação desta promoção para cada sorteio descrito no item 9.
6.8. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, para as compras que forem realizadas no mesmo dia e na mesma loja, só serão aceitos até, no máximo, 03 (três) notas fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal (is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.
6.9. Para participar desta promoção, o cliente deverá:
a) Acessar o site do River Shopping (agiliza.rivershopping.com.br) e clicar no link para cadastro de notas;
b) Selecionar esta campanha;
c) Fazer seu cadastro rápido e fácil;
d) Fotografar os cupons fiscais, ou fazer a leitura do QRCode da Nota Fiscal. O QRCode só é lido pelos aparelhos celular ou tablet;
e) Aguardar a validação das notas fiscais e a geração dos números da sorte correspondentes.
f) A emissão dos números da sorte ocorrerão no formato 100% digital.
6.10. Após o período de validação da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) no sistema, o participante deverá aguardar aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas, para gerar seu(s) número(s) da sorte.
6.11. Caso algum comprovante fiscal de compras esteja ilegível ou não seja aceito, o consumidor deverá retificá-lo o mais breve possível, a partir da indicação do sistema, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado, podendo acarretar na não geração de número da sorte, caso não seja alcançado o valor exigido para participação e no período do credenciamento. É importante que o participante esteja atento a isso, visto que a Promovente não comunica, cabendo ao participante sempre consultar.

6.12. O participante deverá atualizar o cadasto no link referente a esta promoção.
6.13. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.
6.14. A empresa promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
6.15. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do(s) ganhador(es) desta promoção e consequente entrega do prêmio.
6.16. Assim sendo, a empresa promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.
6.17. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
6.18. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping aderentes a esta promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
6.19. Os números da sorte serão atribuídos de forma aleatória aos participantes, os quais estarã disponíveis no site agiliza.rivershopping.com.br, conforme disposto nos itens 6.9 e 6.10 acima.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 09/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 16/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 12/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 20/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 16/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 23/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 19/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 27/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 23/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 30/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 26/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00	0	0	1

DATA: 21/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 17/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	15.000,00	15.000,00	0	0	1

DATA: 28/12/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 24/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	15.000,00	15.000,00	0	0	1

DATA: 07/01/2027 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/11/2026 08:00 a 04/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Monsenhor Ângelo Sampaio NÚMERO: 100 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Petrolina UF: PE CEP: 56304-920
LOCAL DA APURAÇÃO: River Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compra	40.000,00	40.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
9	100.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
12.1. Não serão válidos para participar da promoção, qualquer outro documento que não seja cupom/nota fiscal, bem como os comprovantes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme proibição constante no artigo 10 do Decreto Lei n.º. 70.951/72.
12.2. Em se tratando de estabelecimento comercial que venda algum dos produtos proibidos para participação desta promoção, as notas /cupons fiscais deverão ser segregadas, por exemplo, os medicamentos e as bebidas alcóolicas não deverão constar nas notas fiscais que participarão desta promoção.
12.3. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção, os comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, cinema (exceto produtos da Bomboniere), compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, e qualquer outro produto/mercadoria e/ou serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no River Shopping, previstos na relação das empresas aderentes.
12.4. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, para as compras que forem realizadas no mesmo dia e na mesma loja, só serão aceitos até, no máximo, 03 (três) notas fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom (ns) fiscal (is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.
12.5. O participante deverá guardar a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) original(is) referente(s) à compra(s) realizada(s) no River Shopping utilizados nesta promoção comercial até o término do período de divulgação do contemplado, podendo, inclusive, a Promotora a qualquer tempo solicitar durante e após a apuração, a apresentação do comprovante fiscal legível, para validação da condição de participante ou contemplado, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11 para localização de um novo contemplado.
12.6. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental ou outro.
12.7. Caso o número da sorte contemplado seja oriundo de um cadastro de nota fiscal com CPF de terceiros, o mesmo será desclassificado em caso de contemplação. Nessa hipótese, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 11 para localização de um novo contemplado.
12.8 Não poderão participar desta promoção comercial Superintendência, Gerências, Assessorias Jurídicas e Comercial, funcionários e lojistas /locatários do CONDOMÍNIO DO RIVER SHOPPING, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 00.869.858/0001-97; do CONDOMÍNIO CIVIL PRÓ-INDIVISO DO RIVER SHOPPING, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 12.196.405/0001-26; da ALRS–ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIVER SHOPPING, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 01.147.873/0001-94, e, respectivos cônjuges; assim como, as pessoas jurídicas, proprietários, sócios, acionistas, funcionários e respectivos cônjuges das seguintes empresas: Criação Original Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.003.180 /0001-28; Brava Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 04.500.543.0001-29; DBM Manutenção em Computadores Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 03.525.527/0001-28; GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 16.328.205 /0003-00; TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 00.973.749/0018-63; NELSINA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.600.636/0001-96; RIVER PARKING SPE LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº

49.364.082/0001-42; DANIEL Y OJI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.479.863/0001-35; LMS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.704.754/0001-34. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente.
12.9. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do credenciamento.
12.10. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram neste regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, e poderão sofrer as medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa promotora. Caso esta identificação seja feita após o sorteio e antes da entrega do prêmio, será localizado, no ato do sorteio, um novo número da sorte válido, na forma do item 11.
12.11. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração, no momento da entrega e/ou anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após
comprovação da denúncia, este perderá imediatamente e será realizada a apuração, aplicando a regra de aproximação descrita no item 11 para localização de um novo contemplado.
12.12. O contemplado porventura desclassificado da promoção, caso já tenha recebido o prêmio, deverá ressarcir o valor do prêmio à promotora.
12.13. Aqueles que infringirem o quanto disposto neste Regulamento poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
13.1. O resultado constando o número da sorte contemplado com o respectivo nome do ganhador, serão divulgados, até dois dias úteis seguintes ao sorteio, no site www.rivershopping.com.br e nas mídias sociais (facebook, instagram, etc.) utilizadas pela Promotora, ficando disponível pelo prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses.
13.2. O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) pela empresa promotora por meio de telefone e/ou e-mail, constantes em seus cadastros, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
14.1. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da apuração, sem ônus aos contemplados, conforme prevê a legislação.
14.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG e CPF autenticados ou CNH digital e comprovante de residência com CEP atualizado, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros, salvo por procuração pública específica para tal fim.
14.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será depositado em juízo na ação de inventário ou arrolamento. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, por escrito, e com firmas reconhecidas em cartório ou pelo ICP-Brasil com validação do ITI, desde que devidamente comprovada esta condição.
14.4. O prêmio/vale-compra, a partir do recebimento pelo contemplado, deverá ser utilizado somente nas lojas que aderirem à troca por produtos ou mercadorias no River Shopping, cuja relação das lojas acompanhará o vale-compra, cabendo ao contemplado utilizá-lo até 180 (cento e oitenta) dias da data de seu recebimento pela Promovente. Após esse prazo, o vale-compra/prêmio caducará, isto é, expirará, não podendo ser mais consumido/trocado por produtos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A empresa promotora deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
15.2.Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
15.3. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
15.4. O regulamento da promoção está disponível no site www.rivershopping.com.br.
15.5. O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
15.6. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.
15.7. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
15.8. O número do Certificado de Autorização e/ou a informação consulte o número do certificado no Regulamento, estará disponível no site www.rivershopping.com.br, que constará de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção, conforme disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 2022.
15.9. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
15.10. Fica eleito o foro do domicílio do participante da promoção, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/10/2026 às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BTZ.ROJ.VFU